

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2543^a (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às guinze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA:Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Deliberação CONSAD – Tomada de Contas Especial O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD nº 97/2022 (5878357) para conhecimento do Colegiado. DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à ASSIND/SUPGAB para elaboração de Nota Técnica sobre o tema a ser apresentada à Diretoria Executiva em sua próxima reunião. Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000733/2021-61. Acordo CDRJ e Multi-Car.O SUPGAB/DIRPRE encaminha a proposta de celebração de acordo entre a CDRJ e MULTI-CAR, considerando o exposto pelo jurídico no Despacho 279 (5881308). DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela não celebração de acordo entre a CDRJ e MULTI-CAR, no momento, e considerando o prazo, que a SUPJUR ingresse com recurso de apelação. Determinou, ainda, que a DIRAFI opine sobre a vantajosidade do acordo à luz dos números apresentados e que seja oficiado à CONJUR/Ministério da Infraestrutura para posicionamento sobre o acordo. Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. Em cumprimento à Deliberação DIREXE (5899130), o SUPGAB/DIRPRE restitui o processo ao Colegiado com as alterações solicitadas já inseridas em destaque no documento SEI nº 5903219, com vistas à aprovação da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da CDRJ (5761025). **DELIBERAÇÃO**A DIREXE aprovou a política apresentada, devendo a DIRAFI/SUPFIN elaborar o documento anexo da Política e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001432/2022-36. Plano de ação referente às recomendações da Supervisão Ministerial. Em atendimento à deliberação DIREXE (5899122), o SUPGAB/DIRPRE encaminha o Plano de Ação da CDRJ (5907713), referente à supervisão ministerial para o biênio de 2022-2023, após consolidação das informações elaboradas pelas Diretorias. DELIBERAÇÃOA DIREXE validou o plano de ação apresentado (5907713), e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de

Administração em atendimento à Deliberação CONSAD nº 90/2022. Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.004456/2021-66. Composição da Força de Trabalho da Equipe de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas. Com base nas informações apresentadas sobre o assunto na 2541ª reunião, de 21/07/2022, a DIREXE deliberou: 1) que o DIRNES apresentasse sugestões de nomes, para que sejam estudados, visando a recomposição da equipe da SUPGEN, informando a capacitação e experiência requeridas para os 7 (sete) cargos demandados; 2) que o DIRNES apresentasse proposta de alteração do Regimento Interno; 3) que o DIRNES apresentasse uma proposta de divisão de atividades com outros setores da Companhia; 4) que fosse estudado pelo DIRPRE uma forma de liberar funcionários da SUPGEN para que, conforme proposto, figuem temporariamente impedidos de participar de comissões, sindicâncias e outros grupos de trabalho que não sejam relacionados com os contratos de arrendamento ou cessões onerosos de área; 5) que a DIRAFI/SUPREC buscasse uma solução estrutural para o problema de pessoal, com foco nas demandas emergenciais e 6) que o assunto fosse pautado na reunião seguinte da Diretoria Executiva. DELIBERAÇÃOA DIREXE reiterou o deliberado em sua 2541ª Reunião, de 21/07/2022 (5898767), devendo o assunto ser apresentado pelas áreas responsáveis na próxima reunião do Colegiado. Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003037/2022-98. Designação de Substituta Eventual - OUVGER. O DIRAFI submete à deliberação do colegiado a indicação da empregada Roberta Corseuil Carvalhães, Registro 9409, para o encargo de substituta eventual da Ouvidora Geral (OUVGER). Considerando o Parecer GERCAR nº 15/2022 (5869087), o DIRAFI informa que a empregada atende ao pré-requisito entretanto não atende ao pré-requisito experiência, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). Contudo a empregada poderá ser designada para exercer a substituição, conforme Deliberação DIREXE nº 2506ª (5869076), que prevê que a substituição será, no máximo, por 45 (quarenta e cinco) dias no ano. Por fim, o DIRAFI destaca que a OUVGER é subordinada diretamente ao CONSAD e que eventual portaria de designação de substituição deve ser publicada pelo Conselho de Administração. DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer GERCAR nº 15/2022, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.002957/2022-99. Relatório de consumo de passagens aéreas - 1º semestre de 2022. A DIREXE, em sua 2541ª reunião, de 21/07/2022, tomou conhecimento do relatório encaminhado (5880508), ficando acordado que o DIRAFI apresentaria, na reunião seguinte, um relato referente às observações feitas pelo DIRNES. DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados verbalmente pelo DIRAFI na reunião e determinou às secretarias que efetuarem reserva de passagens aéreas até o dia 30 de agosto, concomitante à pesquisa realizada na empresa credenciada, consultar os valores nos sítios das companhias aéreas, registrando esses valores em uma planilha para posterior encaminhamento ao Colegiado. Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002427/2022-41. Certificado de Operador Portuário - empresa MATC Manutenção Transportes e Serviços Ltda. Assunto deliberado na 2542ª Reunião Extraordinária da DIREXE, de 27/07/2022. Subitem 2.9 -Processo SEI 50905.002887/2022-79. Certificado de Operador Portuário - Tranship Transportes Marítimos Ltda. Assunto deliberado na 2542ª Reunião Extraordinária da DIREXE, de 27/07/2022. ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.003196/2022-92. Assunção de cargo de Diretor de Gestão Portuária - Estudo de situação inicial. Conforme exposto pelo DIRGEP (5908850), trata-se de processo criado para avaliar a situação atual das demandas em curso e futuras em curso no âmbito Despacho nº 930/2022/DIRGEP-CDRJ (5908850). MANIFESTAÇÃO: DIREXE tomou manifestação apresentada DIRGEP. Subitem 3.2 - Processo SEI conhecimento da pelo 50905.003296/2022-19. Deliberação CONSAD nº **104/2022**(PROSUB). Prazo: 08/08/2022. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para atualização da apresentação com todo o histórico do assunto, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. Subitem 3.3 - Processo SEI50905.004497/2020-71. Deliberação CONSAD nº 106/2022 (Dragagem para recebimento das embarcações de 366 metros no Porto do Rio de Janeiro). Prazo: 08/08/2022. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRGEP para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido, devendo o

assunto ser apresentado na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.001841/2022-32. Deliberação CONSAD nº 10§2022** (Recolhimentos tributários realizados para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro pela CDRJ). **DELIBERAÇÃOA** DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para que sejam prestadas as informações relativas ao recolhimento de ISS e à SUPJUR para informar quanto às ações para recuperação de tributos, caso tenham sido efetuados, conforme solicitado pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a DIREXE deliberou pela contratação de parecerista de notório saber a fim de verificar o alcance da Imunidade Tributária e subsidiar as decisões da DIREXE ao CONSAD. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAI ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**omo nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezoito horas e trinta e dois minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/08/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 12/08/2022, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 25/08/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 25/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5976655** e o código CRC **14EAECD3**.



SEI nº 5976655

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br